

PROJETO DE LEI Nº 003/2017

Súmula: Institui o recesso escolar remunerado para os Educadores Infantis, alterando o *caput* e o parágrafo §1º do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.327/08, de 04.04.2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - O *caput* do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.327/08, de 04.04.2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 79. Os professores e Educadores Infantis em exercício de docência gozarão férias anuais de trinta dias e quinze dias de recesso remunerado, usufruídos obrigatoriamente dentro dos períodos de recesso escolar, conforme dispuser o calendário escolar e as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º - O § 1º do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.327/08, de 04.04.2008, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º. Aos demais integrantes do Quadro Próprio do Magistério, será assegurado o período de trinta dias de férias anuais, preferentemente a serem usufruídas no período de recesso escolar.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (06.01.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a ampliação do princípio da equidade que traz o mérito da Lei Municipal nº 1.327 de quatro de abril de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mandaguari, na qual os/as Educadores/as Infantis tiveram reconhecimento de suas atuações como docentes se considerarem o quesito remuneração e gratificações, no entanto, com relação ao recesso remunerado, este princípio apresentado na referida Lei Municipal não se aplicava.

Com isso, o Executivo Municipal, produziu, e coloca para apreciação dos nobres edis, um Projeto de Lei que amplia da equidade entre Professor/a e Educador/a Infantil no município de Mandaguari.

Mandaguari, 6 de janeiro de 2016.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal